



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3704

De 1º de dezembro de 2009.

*“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, nos termos da Lei Complementar n.º 3614, de 01 de julho de 2008, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Complementar nº 3614, de 01 de julho de 2008, fica criado os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, que passam a integrar o Anexo II – Cargos Públicos de Provimento em Comissão, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
02	Diretor do Departamento de Saúde Básica	31

**ARTIGO 2º** - São requisitos básicos exigidos para o preenchimento dos cargos criados: Superior em Medicina e registro no CRM e possuir experiência comprovada na área em que serão desempenhadas as funções.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 1º de dezembro de 2009.

  
**RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**  
*Prefeito Municipal*

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO**  
*Coordenadora de Governo*

Autógrafo nº 057/09.  
Projeto de Lei nº 067/09.